



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Comandante do Centro de Formação de Portalegre da Guarda Nacional Republicana, que cessou funções no passado dia 30 de Dezembro de 2010, agradecendo a colaboração institucional durante o desempenho das suas funções.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Centro de Saúde do Crato agradecendo a colaboração da Câmara Municipal na cedência de transporte para a realização das mamografias das suas utentes.
3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato agradecendo a colaboração da Câmara Municipal no âmbito do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Januarzato
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

4. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício n.º 130/EAT/2010, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) informando que a candidatura submetida com o n.º 1071 – Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Gáfete/Vale do Peso, foi aceite pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme Parecer de Aferição remetido em anexo.
5. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício n.º 131/EAT/2010, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) informando que a candidatura submetida com o n.º 1072 – Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Monte da Pedra/Gáfete, foi aceite pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme Parecer de Aferição remetido em anexo.
6. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício n.º 132/EAT/2010, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) informando que a candidatura submetida com o n.º 1074 – Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Gáfete/Estação de Vale do Peso, foi aceite pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme Parecer de Aferição remetido em anexo.
7. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício n.º 133/EAT/2010, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) informando que a candidatura submetida com o n.º 1096 – Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço EM 369 Estação da Cunheira – EM 364 Sume, foi aceite pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme Parecer de Aferição remetido em anexo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jurua
Q

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

8. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício n.º 134/EAT/2010, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) informando que a candidatura submetida com o n.º 1134 – Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Monte da Pedra/Comenda, foi aceite pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme Parecer de Aferição remetido em anexo.

9. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 4 de Janeiro de 2011, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 944.620,20
 - Operações Não Orçamentais: € 176.329,91

10. O Senhor Presidente informou a Câmara que não se registaram movimentos relativos a Ajustes Directos no período compreendido entre 23 de Dezembro de 2010 e 4 de Janeiro de 2011.

11. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 4811 a 5082, no período compreendido entre 27 a 31 de Dezembro de 2010, no montante de €59.465,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra não se tendo registado intervenções.

Ordem do Dia:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Victor Manuel Libâneo
Felizardo

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Deliberação n.º 1 – Licenciamento de obras: Victor Manuel Libâneo Felizardo – Licença caducada

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Victor Manuel Libâneo Felizardo, residente nos Fortios, solicitando autorização para emissão de nova licença referente à ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, 40, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Dezembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, é de deferir a emissão de nova licença nos termos da alínea d), n.º 3, artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a emissão de nova licença para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, 40, Pisão, referente ao processo n.º 1/2010, em nome de Victor Manuel Libâneo Felizardo, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Dezembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João António Barriguinha Granadeiro

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Deliberação n.º 2 – Filipe António Barriguinha Granadeiro - Enquadramento no Plano Director Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Filipe António Barriguinha Granadeiro solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no PDM de uma área de prado a implantar no prédio rústico sito na Freguesia de Monte da Pedra, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 3, secção K, denominado "Couto do Nascente";
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 22 de Dezembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado integra-se em espaço rurais classificados no âmbito do PDM do Crato como Áreas Silvopastoris enquadrado em Montado de Sobre e Azinho e Outras Áreas Silvopastoris. O mesmo espaço é classificado também em Áreas de Floresta de Protecção com sobreposição em espaços de Reserva Ecológica Nacional.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 3 – António Mateus Mendes Granadeiro – Enquadramento no Plano Director Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. António Mateus Mendes Granadeiro solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no PDM de uma área de prado a implantar no prédio rústico sito na Freguesia de Gáfete, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 51 ARV, secção K, denominado "Tapada dos Pipêlos";
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 22 de Dezembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa espaços rurais classificados no âmbito do PDM do Crato como Áreas Silvopastoris/Outras Áreas Silvopastoris com sobreposição em espaços da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Praciobeno
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 4 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2010, para a deslocação de 25 músicos a Nisa para a realização de um estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrado na Orquestra e Banda Juvenil do Alentejo;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Soares
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte, nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2010, à Filarmónica do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 5 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2011, tendo em vista a participação dos alunos na Feira Internacional de Turismo, em Madrid;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Não aprovar a cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta, nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2011, tendo em conta o facto de não estar aprovado o Orçamento Municipal para 2011, inviabilizado na Assembleia Municipal pelos eleitos do PS e do PSD e também pelo corte de verbas ao Município do Crato decorrente da Lei do Orçamento de Estado para 2010 e 2011.

Posto à discussão o assunto, utilizou a palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz para acusar o Senhor Presidente da Câmara de coagir pessoas e instituições e a imiscuir-se no órgão autárquico Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 6 – Orçamento do Município para o ano de 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2011 são os dois documentos mais importantes para a actividade autárquica e para a gestão de qualquer município, sendo o primeiro, o “documento político” que define os projectos, obras, acções e apoios a desenvolver em cada ano e o segundo, o “documento técnico” que estabelece os recursos financeiros, técnicos e humanos que permitem a sua concretização;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Silva

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

2. A aprovação dos referidos documentos é da responsabilidade de todas as forças políticas representadas nos órgãos autárquicos municipais, de acordo com as normas legais vigentes, plasmadas nos seguintes diplomas legais:
- A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio (Estatuto do Direito de Oposição), que no seu art.º 5º, n.º 3 consagra o direito de consulta prévia, sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividade, aos partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas;
 - A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de Competências dos Órgãos dos Municípios), no seu artigo 53º, n.º 6 estabelece que a proposta de Orçamento apresentada pela Câmara Municipal "não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece da devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais";
 - A Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (Lei da Tutela Administrativa), que no seu artigo 9º, alínea e) define como uma das causas para a dissolução de qualquer órgão autárquico, a não elaboração ou aprovação do orçamento de forma a entrar em vigor a 1 de Janeiro de cada ano, salvo ocorrência de facto julgado significativo;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

3. O Estatuto do Direito de Oposição foi cumprido através da convocatória do PS e do PSD, enviada para as respectivas sedes nacionais, com conhecimento às sedes concelhias, para o exercício do direito de consulta prévia sobre as propostas de orçamento e plano de actividade, nos termos do n.º 3, do art.º 5º, da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio. O PS não respondeu à convocatória, nem compareceu à reunião, prescindindo, assim, do exercício do referido direito. O PSD respondeu credenciando o Sr. José Filipe Carrilho e o Dr. João de Matos como seus representantes na referida reunião, realizada no dia 6 de Dezembro de 2010, onde pediram esclarecimentos e apresentaram sugestões que se reflectiram nos documentos previsionais posteriormente apresentados nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipais convocadas para a sua apreciação e votação;
4. Quem rejeita a proposta de orçamento apresentada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 6, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem a obrigação legal de apresentar a devida fundamentação no sentido de possibilitar à Câmara a apreciação e o possível acolhimento das sugestões feitas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais;
5. Durante a realização da sessão da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2010, no período aberto para debate da proposta de Orçamento para 2011 e do respectivo Mapa de Pessoal apresentada pela Câmara, não foi feita qualquer sugestão concreta e objectiva que fundamentasse a rejeição do documento e mesmo após a votação, em que os eleitos do PS e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jurico Roberto
Q

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

eleitos do PSD inviabilizaram a referida proposta, não foi entregue nem ditada qualquer fundamentação a que estes eleitos estão obrigados por Lei.

6. A declaração de voto que "fundamentou" a rejeição do Orçamento para 2011, apresentada pelos eleitos do PS sem estar devidamente assinada, que se anexa à acta fazendo dela parte integrante, só aconteceu posteriormente não contendo qualquer sugestão concreta que o órgão deliberativo deve necessariamente fazer para que possa ser considerada pelo órgão executivo e remetida de novo à Assembleia, salvo a alegação imprecisa de que "a estratégia e política de Desenvolvimento expressas nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento para 2011 e a forma como irão ser gastos e utilizados os recursos financeiros, humanos, técnicos e patrimoniais e outros que estão à disposição da Câmara Municipal, não merecem a nossa concordância, porque não irão ajudar a resolver os principais problemas que mais afectam a população do concelho do Crato" e das observações vagas e não concretizadas de que "subsistem dúvidas técnicas e de opção política sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa como do lado da receita" e de que "a Câmara Municipal não explicou, muito menos fundamentou a inscrição das ditas rubricas do lado da receita corrente como do lado das receitas de capital, absolutamente improváveis de realizar em termos de execução orçamental".
7. Durante a apreciação e debate do Orçamento para 2011 os eleitos do PS que na votação inviabilizaram a sua aprovação não levantaram qualquer dúvida política ou técnica que poderia ter sido esclarecida pelo executivo municipal, no primeiro caso ou



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

- pela técnica superior do município responsável pela elaboração técnica do documento, no segundo caso.
8. A declaração de voto que “fundamentou” a rejeição do Orçamento para 2011, apresentada por eleitos do PSD sem estar devidamente assinada, que se anexa à acta fazendo dela parte integrante, só aconteceu posteriormente e não contém qualquer sugestão concreta que o órgão deliberativo deve necessariamente fazer para que possa ser considerada pelo órgão executivo e remetida de novo à Assembleia, salvo a oposição à previsão no mapa de pessoal de um técnico superior com formação na área do ambiente, com a seguinte fundamentação: “parece-nos completamente fora de contexto, pois as águas em alta e esgotos encontram-se sob gestão das águas do norte alentejano e as águas em baixa concessionadas à empresa AMBIDATA há vários anos” e ainda por subsistirem dúvidas sobre se as propostas para as áreas da psicologia, serviço social/sociologia, ciências agrárias corresponderiam a lugares ocupados, por ocupar ou a concurso por terem sido votados em Abril e Junho últimos.
 9. Apesar destas dúvidas levantadas após a realização da Assembleia poderem ter sido explicadas durante a referida sessão, em que se encontravam presentes o coordenador técnico e a técnica superior responsáveis pela elaboração técnica da proposta de Mapa de Pessoal para 2011, anexa-se à presente acta dela fazendo parte integrante informação técnica de fundamentação e que se envia à Assembleia Municipal para o devido esclarecimento das dúvidas levantadas.
 10. A fundamentação de oposição apresentada pelo PSD e transcrita no considerando n.º 8, relativo à previsão no mapa de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Belo

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

peçoal de um técnico superior na área do ambiente a integrar na secção de águas e esgotos parte de um pressuposto técnico errado uma vez que a gestão de esgotos não é responsabilidade das Águas do Norte Alentejano mas sim do Município do Crato a quem compete gerir toda a rede de saneamento a montante das Estações de Tratamento de Águas Residuais, essas sim da responsabilidade das Águas do Norte Alentejano, encontrando-se a rede de saneamento num estado de degradação derivado do desinvestimento em recursos técnicos e humanos que lhe garantissem a manutenção e renovação ao longo dos 12 anos dos 3 anteriores Executivos. Também a gestão das águas em baixa é da total responsabilidade do Município, não estando concessionada a qualquer empresa, como é dito indevidamente na declaração de voto do PSD. O contrato existente com a empresa AMBIDATADA, Lda., resume-se à prestação de serviços de "Assistência técnica de controlo da qualidade da água de abastecimento público".

11. A previsão na proposta de Mapa de Pessoal para 2011 de um técnico superior na área do ambiente é de absoluta pertinência resultando da necessidade de dar resposta à opção política do actual executivo, que considera o ambiente como uma área prioritária da intervenção municipal, prevendo a reformulação de toda a rede de águas e esgotos do Município, para a qual se estão a elaborar candidaturas a co-financiamento no âmbito do QREN. Esta área foi totalmente descurada ao longo dos três últimos mandatos autárquicos (12 anos) o que provocou problemas de salubridade na água de abastecimento público e continua a provocar graves problemas de desperdícios de água derivados da desactualização e deficiências nas condutas e ainda



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Arizalberto
C

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

da ocorrência de descargas acidentais de esgotos nos sistemas de águas pluviais e cursos de água do Concelho, provocando a sua contaminação.

12. O técnico superior de ambiente proposto na referida proposta de Mapa de Pessoal para 2011 permitirá também a direcção técnica de todo o processo de requalificação das Termas de Monte da Pedra, cuja activação depende essencialmente da resolução total dos problemas de saneamento da freguesia de Monte da Pedra no sentido da preservação da qualidade da água e da garantia da sua quantidade, prioridade definida nas Grandes Opções do Plano para 2011, aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de Dezembro de 2010.
13. Não estando devidamente fundamentada a declaração de oposição à criação no Mapa de Pessoal para 2011, do lugar de técnico superior de ambiente, apresentada pelo PSD conforme se esclarece no considerando n.º 10 e decorre do n.º 6 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e pela imprescindibilidade deste posto de trabalho para cumprimento das Grandes Opções do Plano para 2011 aprovadas pela Assembleia Municipal mantém-se a sua previsão na proposta de Mapa de Pessoal para 2011.
14. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de orçamento;
15. Presente à Câmara a proposta de Orçamento para o ano 2011, tendo em conta as sugestões apresentadas pelo órgão deliberativo nas fundamentações de rejeição da proposta



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

- inicialmente apresentada pelo executivo, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
16. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2011 foi elaborado segundo o Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal;
17. O mapa de pessoal do Município do Crato deve, nos termos do n.º 2, artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, acompanhar a proposta de Orçamento, sendo aprovado, de conformidade com o n.º 3, artigo 5.º do citado diploma legal, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a mesma proposta de Orçamento para o ano 2011, bem como o Mapa de pessoal do Município, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido, correspondendo integralmente à deliberação n.º 783, inserta na Acta 30/2010 de 16 de Dezembro.
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Orçamento para o ano 2011, bem como o Mapa de pessoal do Município do Crato.
3. Solicitar a realização de uma Assembleia Municipal extraordinária com carácter de urgência.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para alegar não ter recebido o texto da proposta de Orçamento para



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho



Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

2011, tendo o Senhor Presidente da Câmara esclarecido que o texto corresponde integralmente ao enviado como suporte à reunião de Câmara de realizada no dia 16 de Dezembro, não tendo sofrido qualquer alteração, pelo que é do conhecimento de todos os membros do Executivo.

O Senhor Vereador Fernando Gorgulho usou a palavra para afirmar tratar-se de desonestidade intelectual a insistência em receber novamente um documento já anteriormente enviado.

O Senhor Vereador José Correia da Luz interrompeu repetidamente a intervenção do Senhor Vereador tendo o Senhor Presidente da Câmara suspenso a reunião até ao restabelecimento da ordem.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 7 – Os sacrifícios da crise não são iguais para todos os Portugueses

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A riqueza (rendimento) criada quer a nível de cada país quer a nível mundial deveria ser sempre distribuída e utilizada para combater a pobreza e promover o ser humano, garantindo a cada um o mínimo para ter uma vida digna.
2. Existem, a nível mundial e em cada país, órgãos executivos e deliberativos que têm o dever e a missão de **promover o bem-estar**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
P

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

social dos povos que representam e têm à sua disposição competências, recursos, mecanismos e instrumentos legais para cumprir tão importante, nobre e honrosa missão.

3. Sobre o que está acontecer no mundo sobre o assunto em apreço vale a pena citar a seguinte frase proferida, em 2002, pelo Nobel da Economia Joseph Stiglitz:

"Apesar das repetidas promessas de redução da pobreza feitas ao longo da última década do Século XX, o número de pessoas vivendo numa situação de pobreza aumentou em quase 100 milhões, isto ocorreu ao mesmo tempo que o rendimento mundial total aumentou em média anual de 2,5%"

Com esta frase o citado Nobel da Economia alerta para o facto que não basta haver um aumento no rendimento mundial para combater a pobreza, as injustiças e promover o **bem-estar social** dos povos, de cada ser humano, **é preciso** também haver **equidade, justiça social, solidariedade e humanidade na repartição** desse mesmo **rendimento**.

4. Acerca da crise, da pobreza, da equidade, da injustiça e da fuga aos impostos é oportuno fazer aqui referência ao que se passou no nosso País, em Novembro e nos primeiros dias de Dezembro do corrente ano de 2010, porque **tem a ver** com **a vida concreta** das populações do concelho do Crato e de todos os portugueses.
5. Sabe-se que, em Portugal, quem investia na bolsa e recebia dividendos dos lucros das empresas estava isento do pagamento do respectivo imposto. Com este procedimento **foram feitas grandes fortunas** em Portugal e em todo mundo, através da especulação e manipulação financeira, da fuga e evasão aos pagamentos dos impostos, **à custa** da **pobreza**, da **miséria**, do **desemprego**, do corte nos salários e regalias sociais, **da violação dos direitos**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Almeida
C

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

- laborais e de outros direitos fundamentais **de milhões de seres humanos** a nível planetário.
6. O Orçamento de Estado para 2011 foi aprovado, em Novembro de 2010, e consagra que **esses dividendos dos lucros** das grandes empresas e das Sociedades Gestoras de Participações Sociais **passam a pagar impostos** a partir de 1 de Janeiro de 2011.
 7. **As grandes empresas**, como é o caso da PT e de outras, ao terem conhecimento desta medida fiscal **anunciaram a antecipação**, para 2010, **da distribuição** (o pagamento) **dos dividendos** dos lucros pelos seus accionistas **para fugirem ao pagamento do imposto** em apreço.
 8. Por isso, o Governo e os Grupos Parlamentares **tinham** o dever legal de **apresentarem**, em defesa do interesse público do País e dos portugueses, **uma proposta de Lei** na Assembleia da República **para impedir a** anunciada **fuga ao pagamento do imposto** em causa
 9. Na verdade, para impedir esta fuga ao pagamento do referido imposto por parte dos grandes grupos económicos e financeiros, da ordem de muitas centenas de milhões de euros, apenas os deputados do PCP apresentaram uma proposta na Assembleia da República que **foi**, no dia 2 de Dezembro de 2010, **reprovada e recusada** pelos **deputados do PS, do PSD e do CDS**.
 10. Significa que com **esta votação/conduta** os citados deputados do PS e do PSD **dão**, aos grandes grupos económicos e financeiros, **muitas centenas de milhões de euros** e assim **impedem** que essas centenas de milhões de euros entrem nos cofres do Estado que dariam um bom contributo para combater e reduzir o défice orçamental do País.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

11. Refira-se, a título de exemplo, que só a PT vai deixar de pagar ao Estado mais de 200 milhões de euros, um montante semelhante ao corte das receitas imposto a todas as Autarquias do País pelos mesmos deputados através do Orçamento de Estado para 2011.
12. São exactamente os mesmos deputados do PS e do PSD **que dão** muitas **centenas de milhões de euros** àqueles que **mais têm**, mais lucram e menos pagam, que **decidiram**, através do Orçamento de Estado para 2011 que aprovaram e viabilizaram, **aumentar o IVA** de 21% para 23% (de 6% para 23% em vários produtos) e fazer cortes no abono de família, no subsídio de desemprego ou nas comparticipações dos remédios, cortes nas despesas da Segurança Social, do Serviço Nacional de Saúde, do Ministério da Educação, do Ministério do Ensino Superior, áreas fundamentais do Estado social que são indispensáveis à vida dos trabalhadores, dos reformados, dos mais desfavorecidos e pobres, ou seja, **retiram a quem menos tem, para dar a quem mais tem**.
13. Apesar dos **bonitos discursos** proferidos, por quem desempenha funções, em nome do Povo, nos Órgãos de Soberania, **sobre a pobreza, a miséria**, a igualdade de direitos e deveres, as injustiças, o desemprego, **a solidariedade ... a verdade é que os pesados e injustos sacrifícios** impostos aos portugueses por causa da crise afinal **não são para todos**.

Com fundamento no agora exposto, **A Câmara Municipal do Crato**, na sua reunião ordinária realizada, no dia 5 de Janeiro de 2011, **delibera:**

1. **Manifestar o seu protesto e a sua indignação** por quem **possibilitou**, por acção, omissão, ou por qualquer outra razão, **a fuga legal ao pagamento de impostos**, em centenas de milhões de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

euros já concretizada, **a quem mais tem**, no momento em que o mesmo **Governo** e os mesmos **deputados** estão a impor **pesados e injustos sacrifícios** à esmagadora maioria dos Portugueses por causa da actual crise económica e social;

2. **Considerar** que tal **acto**;

- a) **É imoral e desumano**;
- b) **É contrário** à promoção do interesse público do País e dos portugueses em geral e das populações do concelho do Crato em particular;
- c) **Não cumpre e viola** o previsto no artigo 103º da Constituição da República que determina que o sistema fiscal visa também *“uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza”*
- d) **Não cumpre e viola** o previsto na alínea d) do artigo 9º da Constituição da República que impõem ao Governo e à Assembleia da República o dever de *“Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”*;
- e) **Desprestigia** quem o praticou e possibilitou, em especial aqueles que exercem cargos políticos.

3. Tornar pública esta deliberação e enviá-la nomeadamente aos Órgãos de Soberania:

Posto à discussão o assunto, intervieram sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores José Correia da Luz e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prizalberto
Q

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Fernando Jesus Santos Gorgulho. Durante o debate o Senhor Vereador José Correia da Luz interrompeu o uso da palavra pelo Senhor Presidente da Câmara de forma desrespeitosa, pelo que a reunião foi suspensa até ao restabelecimento da ordem.

Retomada a reunião prosseguiu o debate com intervenções do Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores José Correia da Luz e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 8 – Posição sobre o encerramento a passageiros do ramal de Cáceres

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A política economicista prosseguida pelo Governo vem agravar as assimetrias existentes no País acentuando o fosso entre o interior e o litoral e votando ao abandono as regiões mais deprimidas do País.

Com o argumento do défice e da poupança a todo o custo o Governo tem vindo a encerrar serviços públicos essenciais à vida das populações – primeiro foram os centros de saúde, os correios, as escolas primárias, os serviços de segurança social, agora chegou a vez dos comboios deixando ainda mais isoladas as vilas e as cidades do interior do País.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
CP

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

2. Para cumprimento dos critérios do PEC aprovados na Assembleia da República pelo PS e pelo PSD e implementados pelo Governo, a administração da empresa pública CP faz tábua rasa da sua missão de "operar em todo o território nacional, oferecendo serviços de transporte público ferroviários como essenciais para o desenvolvimento do País e para a coesão nacional e territorial" e propõe-se deixar 356 quilómetros de linhas sem serviço regional, dos quais 144 quilómetros desaparecem do mapa ferroviário nacional e 212 manterão apenas comboios de mercadorias e serviços de longo curso.
3. Esta decisão que afectará principalmente as regiões onde a oferta ferroviária é mais deficitária prejudicando directamente milhares de passageiros numa estratégia de gestão que, em última análise vem desmantelar a oferta pública de comboios regionais, privilegiando a oferta de longo curso com vista à sua eventual privatização.
Só na região do Alentejo este plano de desmantelamento da oferta regional ferroviária afectará 162 quilómetros de linhas que atravessam os distritos de Beja, Évora, Setúbal, Portalegre e fazem a ligação internacional à Estremadura espanhola.
4. A anunciada desactivação do Ramal de Cáceres, na totalidade dos 65 quilómetros que ligam Marvão a Torre das Vargens, e que integra a estação de Vale do Peso, no concelho do Crato, implica o ainda maior isolamento do distrito de Portalegre e a redução dos seus instrumentos de desenvolvimento, de mobilidade e de emprego.
5. O encerramento do serviço de passageiros no Ramal de Cáceres, na Linha do Alentejo, na Linha de Vendas Novas, na Linha da Beira Baixa, no Ramal da Figueira da Foz, na Linha do Tua, na Linha do Corgo, na Linha de Leixões e no Tâmega, num total de 356 quilómetros de linhas que ficam privados de serviço ferroviário regional, dos quais 194 quilómetros se situam no Alentejo e Ribatejo, significa o profundo



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foralibem
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

desinvestimento do Governo em todo o interior do País e em particular no Alentejo e no distrito de Portalegre, provocando o seu definhamento e o encerramento a prazo de toda uma região.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Manifestar-se contra o encerramento das linhas supra identificadas e em especial o Ramal de Cáceres em resultado da anunciada intenção da CP de dismantelar o serviço ferroviário regional, por prejudicar as populações da freguesia de Vale do Peso, do concelho do Crato e de todo o distrito de Portalegre.
2. Solicitar ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Transportes e aos Grupos Parlamentares, a devida intervenção para que seja mantido o funcionamento do Ramal de Cáceres a que as populações da freguesia de Vale do Peso, do concelho do Crato e de todo o distrito de Portalegre têm direito e merecem, garantindo a manutenção dos serviços ferroviários regionais agora postos em causa e promovendo a sua qualificação ao serviço das populações.
3. Tornar pública a presente deliberação.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz manifestando a sua concordância com o encerramento do Ramal de Cáceres por razões económicas e acusando a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara de corresponder à demagogia utilizada pelos comunistas.

Tendo o Senhor Vereador José Correia da Luz desviado o teor da sua intervenção do assunto em discussão o Senhor Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. F. F. F.
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

chamou a atenção do facto solicitando que se cingisse ao assunto tendo o Senhor Vereador Correia da Luz continuado a discorrer sobre outros assuntos e reagido de forma desrespeitosa ao Senhor Presidente da Câmara pelo que a reunião foi suspensa até ao restabelecimento da ordem.

Retomada a reunião usou a palavra o Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha para solicitar informação sobre o número de passageiros que utilizam o Ramal de Cáceres. Interveio novamente o Senhor Vereador José Correia da Luz para afirmar que a presente proposta não tem moral porque visa apenas o ataque às medidas de gestão da Administração Central.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 9 – Medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido:

- **À não aprovação do Orçamento Municipal para 2011;**
- **Ao corte/redução dos seus recursos financeiros (receitas)**
- **E às restrições e impedimentos impostos à sua autonomia e à sua capacidade de realização**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Considerando que **Assembleia Municipal do Crato**, na sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2010, **aprovou** e viabilizou, sob



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prizia Liberto
C

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

proposta da Câmara Municipal, a **Organização dos Serviços Municipais** e as **Grandes Opções do Plano 2011-2014** nas quais estão expressos **projectos, obras e acções** relacionados com a educação, cultura, desporto, acção social, terceira idade, infância, juventude, património, saúde, habitação, planeamento urbanístico, estradas municipais, arruamentos, energia, ambiente, saneamento, rede abastecimento de água, desenvolvimento económico, turismo, protecção civil e outras áreas de intervenção assim como **os apoios a conceder às colectividades e instituições** de carácter diverso designadamente desportivo, cultural, educativo, empresarial, social e religioso cuja **sua execução representará** certamente um valioso e inquestionável **contributo** para **valorizar, desenvolver e dignificar** o concelho do Crato e para ajudar a construir **uma vida mais feliz, mais solidária e melhor** para as crianças, jovens, idosos, mulheres e homens que trabalham e residem nas suas 6 freguesias.

2. Considerando que, na mesma sessão, a **Assembleia Municipal do Crato**, através dos eleitos do PS e do PSD, **inviabilizou o Orçamento para 2011** e o respectivo mapa de pessoal. Lamenta-se que os mencionados eleitos do PS e do PSD **na fundamentação** da sua votação (declaração de voto sem as respectivas assinaturas), que apresentaram muito depois da realização da dita sessão da Assembleia, **não tenham** apresentado **razões** concretas, suficientes, claras e inquestionáveis e **efectivamente justificativas da sua rejeição** daqueles importantes instrumentos de gestão do concelho do Crato.
3. Considerando que **sem a aprovação/viabilização do Orçamento** para 2011 e do respectivo mapa de pessoal de 2011, **a Câmara Municipal** designadamente:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Almeida
P

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

- a) **Está impedida de executar os projectos, obras e acções** insertos nas Grandes Opções do Plano 2011-2014 e de implementar a Organização dos Serviços Municipais apesar de terem sido aprovados;
- b) **Está impedida de candidatar projectos** de interesse municipal aos programas operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) **para beneficiar de fundos** (dinheiros) **comunitários** a fundo perdido;
- c) **Não pode proceder à admissão/contratação de pessoas**, através dos procedimentos legalmente exigíveis, **para preencher os lugares** previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2011, que são indispensáveis ao funcionamento dos serviços da Câmara para que esta possa desenvolver a actividade municipal, resolver os problemas das populações e cumprir as suas obrigações legais;
- d) **Não pode concluir** o processo de recrutamento dos 13 (treze) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2010 que a própria **Assembleia Municipal** do Crato **autorizou e aprovou**, com os votos a favor dos eleitos da CDU e do PS e 4 abstenções dos eleitos do PSD, na sua sessão extraordinária de 11 de Junho de 2010, através da **emissão do seu parecer favorável** previsto na alínea a), do n.º 11, do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado de 2010.
- e) **Não tem possibilidades de cumprir** cabalmente **os compromissos assumidos** decorrentes de competências legalmente transferidas para os Municípios, bem como da assinatura dos seguintes documentos pelo facto de não poder



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Soares
Q

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

preencher os postos de trabalho existentes no mapa de pessoal para essa missão:

- O Contrato de Execução com o Ministério da Educação no âmbito da transferência de competências para o Município do Crato na área da educação.

Diga-se, a título de exemplo, **para cumprir este Contrato** celebrado com o Ministério da Educação, a Câmara Municipal **precisa de contratar** nomeadamente:

- Um assistente operacional para desempenhar as funções de cozinheiro;
- Um assistente técnico para desempenhar funções na secretaria da Escola;
- Dois técnicos superiores para leccionar as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), tendo em conta que nos termos do n.º 2, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro os contratos celebrados para assegurar a AEC's caducam no termo do ano escolar a que respeitam.

Se os eleitos do PSD e do PS **não viabilizarem** o Orçamento para 2011 e o respectivo mapa de pessoal, a Câmara Municipal **vê-se obrigada a denunciar** o contrato de execução em apreço.

- O Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a Câmara Municipal do Crato e a Autoridade Florestal Nacional sobre a concessão de apoio à equipa de sapedores florestais, SF 07-182 Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

- O Protocolo celebrado entre a Direcção Geral de Recursos Florestais e o Município do Crato para a criação do Gabinete Técnico Florestal;
 - O Protocolo celebrado entre o Município do Crato e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, para assegurar o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional.
- f) **Não tem condições para assumir** responsabilmente **encargos/compromissos financeiros** e garantir o seu pagamento atempadamente;
- g) **Está impedida** legalmente de **preencher** os postos de trabalho de **chefe de divisão** previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2011.

Chama-se a atenção que a Câmara Municipal do Crato **deve ser** provavelmente a **única Câmara Municipal** do País que **não tem**, há mais de 6 anos, **um único chefe de divisão** a trabalhar nos seus serviços.

Sem chefias nos serviços **não é possível** uma Câmara Municipal **realizar** uma **gestão** correcta e racional de aproveitamento de todas as oportunidades e de maximização de todos os seus recursos em prol das respectivas populações.

- h) Ou seja, **não tem** condições humanas, financeiras e legais **para promover** uma **gestão** municipal **eficaz, eficiente e responsável** em benefício do progresso do concelho do Crato e do bem-estar social das suas populações.

4. Considerando que **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200 mil em 2010 e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Vazal Ziboni
R

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo com a aprovação e viabilização dos deputados do PS e do PSD, **já se está e irá continuar a reflectir-se negativamente em menos apoios** às instituições, às colectividades, aos jovens, às famílias necessitadas, **menos obras, menos actividade** económica, **menos desenvolvimento e menos bem-estar** para as **populações**.

5. Considerando ainda que **a não aprovação/inviabilização**, em 2010, **da contratação de empréstimos** bancários em valor superior a 300 mil euros, **por eleitos** do PS e do PSD da Assembleia Municipal do Crato, **impediu a possibilidade do aproveitamento** de recursos financeiros comunitários, a fundo perdido, na ordem de 1.600.000,00 euros (**um milhão e seiscentos mil euros**), importantíssimos para co-financiar projectos/obras municipais geradores de desenvolvimento e de bem-estar.
6. Considerando que a Lei do Orçamento de Estado de 2011 contém **restrições e impedimentos** à autonomia dos órgãos do Poder Local e, conseqüentemente, à sua capacidade de realização.

Com fundamento **na não aprovação** do orçamento municipal para 2011 e do mapa de pessoal, **na redução de recursos financeiros** (receitas), **nas restrições e nos impedimentos** à autonomia dos órgãos do Poder Local já referenciadas o que **obriga e impõem** designadamente:

- a) A redução de apoios a atribuir;
- b) A redução da actividade municipal;
- c) A reafectação de recursos;
- d) O reforço da contenção de despesas iniciadas em 2010;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Alberto
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

- e) O combate ao desperdício;
- f) E a aplicação de medidas concretas para ajudar e potenciar a realização de uma gestão municipal mais inteligente, para fazer frente às dificuldades, na utilização, no aproveitamento e na maximização de todos os recursos (financeiros, humanos, patrimoniais, técnicos e outros) disponíveis e mobilizáveis do Município do Crato sempre com a preocupação de beneficiar as populações das seis freguesias do nosso concelho e de reduzir ao máximo os efeitos negativos dos pesados e injustos sacrifícios que lhes estão a ser impostos (assim como à esmagadora maioria dos portugueses) devido à actual crise económica e social que não provocaram, mas de que estão a pagar injustamente a respectiva factura, enquanto os seus principais responsáveis continuam a viver sem lhes serem impostos sacrifícios.

A Câmara Municipal do Crato, na sua reunião ordinária de 5 de Janeiro de 2011, **delibera:**

I. Aprovar a aplicação, a implementar a partir do dia 10 de Janeiro de 2011, **das seguintes medidas:**

1. A suspensão da homologação da lista unitária de ordenação final dos procedimentos concursais de pessoal que se encontram a decorrer;
2. A suspensão dos actos de adjudicação relativos aos procedimentos concursais de empreitadas de obras públicas;
3. A suspensão de abertura dos procedimentos concursais de novas empreitadas de obras públicas;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Basto

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

4. A suspensão e a reapreciação de todos os pagamentos de subsídios atribuídos;
5. A não atribuição de subsídios;
6. A suspensão do programa "Dinâmica Jovem";
7. A suspensão dos apoios previstos no "Regulamento do Cartão Municipal do Jovem";
8. A suspensão e a reapreciação dos apoios (transporte, financeiros e outros) às Juntas de Freguesia;
9. Não pagamento de fretamento de transportes não municipais utilizados por instituições e colectividades;
10. Não pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custos pela cedência gratuita de transportes municipais a instituições e colectividades;
11. Não pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custos pela cedência gratuita de instalações, equipamentos e apoio logístico a instituições e colectividades;
12. A realização de horas extraordinárias depende da devida e prévia autorização dos eleitos da Câmara Municipal que exercem as suas funções municipais em regime de permanência na Câmara e apenas para assegurar o cumprimento das responsabilidades legais e efectivas atribuídas à Câmara Municipal;
13. A utilização de viaturas municipais depende da devida e prévia autorização do eleito da Câmara Municipal a quem está atribuída a função/responsabilidade da gestão do parque de viaturas e máquinas municipais;
14. As viaturas municipais não podem ficar estacionadas, fora do horário normal de trabalho, na via pública, as excepções terão de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Sá
[Signature]

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

ser previamente autorizadas pelo eleito da Câmara Municipal que tem o pelouro do parque de viaturas e máquinas municipais;

15. A emissão de novas requisições de serviços de aprovisionamento depende da devida e prévia autorização dos eleitos da Câmara Municipal que exercem as suas funções municipais em regime de permanência.

16. Todas as ligações telefónicas para o exterior serão solicitadas à telefonista devendo esta efectuar o seu registo;

II. Aprovar **denunciar** o Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, no âmbito da transferência de competências para o Município do Crato na área da educação, caso o Orçamento e o mapa de pessoal de 2011 não sejam **aprovados** pela Assembleia Municipal porque sem a aprovação do Orçamento e Mapa de Pessoal a Câmara **não o pode** legalmente **cumprir**.

III. Aprovar que as medidas identificadas nos n.ºs 1 a 7 do ponto anterior aplicar-se-ão até à aprovação do orçamento municipal para 2011 e do respectivo mapa de pessoal pela Assembleia Municipal do Crato.

IV. Aprovar que as alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente.

V. **Convidar** a Assembleia Municipal do Crato **a aprovar**, na sua sessão extraordinária a realizar brevemente, requerida pela Câmara em cumprimento da sua deliberação n.º 6, inserta na acta 1/2011, de 5 de Janeiro, **o Orçamento** municipal e o **mapa de pessoal de 2011** para que a Câmara Municipal **tenha** as condições e **recursos** financeiros, humanos, técnicos e legais necessários **para realizar** as Grandes Opções



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

do Plano de 2011, já aprovadas, nas quais **estão integrados**, salvo melhor opinião devidamente fundamentada, **os projectos, as obras e as acções** assim como **os apoios a conceder às colectividades e instituições** do nosso concelho **que melhor poderão contribuir**, com a sua execução física, **para ajudar** a enfrentar melhor os sacrifícios impostos pela actual crise, a resolver problemas e a **construir uma vida melhor** para as crianças, jovens, pessoas idosos, mulheres e homens das seis freguesias do concelho do Crato.

VI. Reafirmar que no **exercício efectivo** das suas funções e na realização da actividade municipal **tudo fará**, sem nunca desistir e baixar os braços perante as dificuldades, as acusações injustas e as incompreensões, **para defender, servir, promover e dignificar** as populações, colectividades e instituições das seis Freguesias do concelho do Crato.

Posto à discussão o assunto, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma síntese justificativa das medidas chamando a atenção para a excepcionalidade do contexto que leva à sua proposta.

Sobre o assunto interveio ainda o Senhor Vereador José Correia da Luz.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público interveio o Senhor Eduardo Louro Abreu tendo colocado uma questão sobre esgotos e água, nomeadamente sobre os preços de água e saneamento que alegou resultarem do contrato com as águas do Norte Alentejano. Congratulou-se por lhe ter sido prestada a



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

informação, pelos serviços da Câmara, que lhe ia ser resolvido o problema do contador e lamentando que este problema nunca tivesse sido resolvido ao longo de 15 anos. Solicitou, ainda, informação sobre a ligação do ramal de água no local da sua residência.

O senhor Vereador Fernando Gorgulho informou já ter solicitado a devida informação para apurar responsabilidades sobre a referida demora na resolução do problema. Informou, ainda, que as obras para a ligação do ramal de água vão começar em breve.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se a água fornecida no concelho do Crato desde o início do actual mandato fosse feita nas mesmas condições de insalubridade como acontecia no anterior mandato poderia não ser necessário aumentá-la. Acrescentou que no ano passado a Câmara pagou às Águas do Norte Alentejano por contrato celebrado por anterior executivo, 200 mil euros tendo a receita do pagamento de água pelos munícipes sido inferior a 150 mil euros.

Interveio o Senhor Jaime Neves para informar que a população do concelho do Crato ficou sem transporte de doentes desde o dia 1 de Janeiro de 2011 que por alegada decisão da ULSNA deixaram de ser assegurados tanto pelos taxistas como pelos Bombeiros. Acrescentou que actualmente estão quatro carros de praça parados, bem como toda a frota de bombeiros.

O Senhor Presidente respondeu desconhecer a situação e ir informar-se.

Interveio o Senhor José Filipe Carrilho alegando ter assistido à sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de Dezembro de 2011 e manifestando-se perplexo pelas medidas aprovadas na presente reunião de Câmara, bem como pelo não reconhecimento de validade à fundamentação apresentada pelo PSD e que levou à manutenção pela Câmara da sua proposta de Orçamento. Acrescentou que no município de Monforte não terá acontecido a aprovação de Orçamento durante dois anos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 1/2011, de 5 de Janeiro

Deliberação n.º 10 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, não tendo os Senhores Vereadores manifestado intenção de intervir. O Senhor Presidente propôs algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Vinte horas e cinco minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Teresa Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

ANEXAR-SE À ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
J. MANUEL FERREIRA

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

571197

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2011, de 5 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 10; Deliberação nº 10

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;

3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas e por si assinadas.

4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.

5. Nenhuma das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pela funcionária municipal que secretaria a reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.

6. O Sr. presidente da câmara recusou fornecer o exec. plan do Orçamento em a prestação.

7. O Sr. presidente da Câmara recusou responder à pergunta sobre como funcionou os seus rendimentos desde a tomada de posse até à data do boje e não inseriu a pergunta no texto de acta, recusamos também a correção da Acta.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Remissão Ordinária

Acta 1/2011, de 5 de Janeiro

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

N.º ORDEM DE TRABALHOS 5 ; Deliberação N.º 5

Assunto: ESCOLA AGOSTINHO ROSETA - Pedido de transporte.

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. O presidente da Câmara não fundamentou, suficientemente, a RECUSA de satisfação do pedido, nomeadamente, não se referiu ao acervo de conhecimentos profissionais, que os alunos da Escola vão ficar privados.
2. Quanto à falta do Orçamento a provado, invocado pelo senhor presidente, reportamos à situação do ano de 2010, cujo Orçamento só foi a provado em Abril desse ano, sem contudo, isso impedir que fossem atribuídos os mais diversos apoios financeiros.
3. A decisão de não apoiar a Escola "Agostinho Roseta" radica, pois, noutra tipo de ideias, quais sejam:
 - A ausência de visão estratégica para a melhoria da qualidade do ensino no Concelho do Crato;
 - A demagogia populista que visa "voltar contra outros" a insatisfação da Escola, quando a ineficiência de resposta é do presidente da Câmara e dos que o apoiam.
4. Os subscritores lamentam a recusa, e apresentam à Escola "Agostinho Roseta" as mais sinceras desculpas.

Os Vereadores em regime de não fundamentação:

a) José Correia de Luz



b) João Manuel F. Faria



ANEX-SE A' ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

5/1/11

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2011, de 5 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 6; Deliberação nº 6

Assunto: «Orçamento do Município para o ano de 2011»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. O Orçamento do Município para o ano de 2011 foi apreciado e votado favoravelmente na reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2010, Acta 30/2010, com os votos contra dos signatários que apresentaram declaração de voto, tendo sido rejeitado na reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2010, Minuta de Acta 10/2010, com os fundamentos apresentados pelos respectivos opositores;

2. Voltando à Câmara para apreciação e votação, conforme Ordem de Trabalhos da presente reunião, desconhecem os subscritores qual o teor do documento uma vez que não lhes foi distribuído qualquer exemplar em violação do que determina a Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 87º, nº 2, segundo o qual «A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação»;

3. Subsistindo as mesmas dúvidas técnicas e de opção política sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa como do lado da receita e não tendo o proponente explicado, muito menos fundamentado a inscrição das ditas rubricas do lado da receita corrente como do lado das receitas de capital, absolutamente improváveis de realizar como a execução irá demonstrar;

4. Tendo em conta: a motivação da rejeição da Assembleia Municipal; a violação do prazo de entrega da documentação de suporte – o documento formal do Orçamento – cujo exemplar não foi distribuído aos ora subscritores; e, ainda, a fundamentação que apresentamos e reproduzimos no considerando número 3, Votamos contra o «Orçamento do Município para o ano de 2011».

5. O sr. presidente da Câmara recusou fornecer o exemplar do Orçamento em apreciação

Os vereadores em regime de não permanência

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A' ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

571/11

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2011, de 5 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 7; Deliberação nº 7

Assunto: «Os sacrifícios da crise não são iguais para todos os Portugueses»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados VOTAM CONTRA a deliberação supra, observando:

1. Não enviou o senhor presidente da Câmara qualquer documentação que suportasse a matéria objecto desta deliberação (a não ser que tal se considere, um documento do Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República, sobre um Projecto de Lei apresentado para tributar os dividendos distribuídos por sociedades gestoras de participações sociais);
2. Curiosa mas deplorável esta forma de dirigir os trabalhos que o senhor presidente da Câmara Municipal do Crato exhibe a propósito da entrega de documentação;
3. Claro que há injustiças na quantidade e na qualidade dos sacrifícios impostos aos portugueses para fazer face à recuperação do défice das contas públicas;
4. Mas Portugal e os Portugueses começam no Crato:
 - 4.1. Que sacrifícios sofreu na sua esfera patrimonial até ao momento, desde que tomou posse, o senhor presidente da câmara municipal do Crato?
 - 4.2. Como formou o seu vencimento desde Outubro de 2009 até 31 de Janeiro de 2010 e que rendimentos obteve da câmara Municipal do Crato?
 - 4.3. É que, durante este lapso de tempo, o senhor presidente da câmara negou muitos subsídios a associações e postos de trabalho a quem deles precisa, alegando dificuldades financeiras, enquanto não se coibiu de realizar festas com a sua presença e propaganda à custa de todos os Municípios coagindo os outros membros da câmara e, agora, até os da Assembleia Municipal;
5. Para ter moral de exigir aos outros igualdade nos sacrifícios, o senhor presidente da Câmara Municipal do Crato deve começar por dar o bom exemplo.

Os vereadores em regime de não permanência

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE - SE A ACRD
O PRESIDENTE DA CÂMARA
PREZABILMENTE

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

5/1/11

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2011, de 5 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 8; Deliberação nº 8

Assunto: «Posição sobre o encerramento a passageiros do ramal de Cáceres»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram a favor a deliberação supra referida, sublinhando:

1. Com efeito, estão contra o encerramento daquela via de comunicação;
2. Todavia, a formulação da proposta, sendo vaga, apenas visa à manipulação da Opinião pública que aqui denunciámos;
3. Quanto às linhas deficitárias houver, mais importantes os contribuintes terão de pagar - este o verdadeiro objectivo do presidente da Câmara do Crato;
4. Com efeito, enquanto reclama contra o encerramento de serviços e o aumento de preços decididos pela Administração Central, permite-se aumentar os preços de responsabilidade da Câmara Municipal do Crato e o encerramento ou não apoio a serviços públicos, de natureza institucional ou Associativa.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXO - DE A CIMA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

5/1/11

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2011, de 5 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 9; Deliberação nº 9

Assunto: «Medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido: - À não aprovação do Orçamento Municipal para 2011; - Ao corte/redução dos seus recursos financeiros (receitas); - E às restrições e impedimentos impostos à sua autonomia e à sua capacidade de realização.»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores VOTAM CONTRA a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O assunto em questão foi agendado sem que, além do título que acima reproduzimos, fosse distribuído aos subscritores qualquer documento de suporte como determina a Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 87º, nº 2, segundo o qual «A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação»;
2. Face ao exposto não podem os subscritores, razoavelmente avaliar, para efeitos de formação da opinião que fundamente o seu voto, a proposta de que ora tomaram conhecimento;
3. Violando a Lei como demonstramos, o senhor presidente da câmara mostra o mais completo desprezo pela democracia e por Portugal, pelos Municípios e pelas regras de convivência social a que está adstrito no cumprimento do seu dever.
4. Os subscritores reservam-se para momento ulterior a denúncia da proposta apresentada pelo senhor presidente;
5. E denunciam a demagogia, o populismo e a coacção sobre os eleitos da Assembleia Municipal.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

